

## O IMPACTO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO: 2004-2007

Fabio Giambiagi\*

O objetivo desta nota é avaliar como diferentes políticas de salário mínimo (SM), a serem estabelecidas nos orçamentos que cabem ainda ao atual governo elaborar, impactariam a relação Gasto do INSS/PIB no período 2005-2007, tomando como base o nível esperado dessa variável em 2004. Parte-se de uma despesa de R\$ 124 bilhões com benefícios em 2004 que, comparada com um PIB de R\$ 1.710 bilhões — corrigido em função do menor crescimento de 2003 em relação ao previsto em agosto do ano em curso —, corresponde a 7,25% do PIB do próximo ano. Considera-se que tanto os benefícios como o SM são corrigidos no mês de maio, com impacto de caixa a partir de junho. Adota-se a premissa de que, nos três anos, 2005-2007, tanto o PIB como o *quantum* físico de benefícios aumentem à mesma taxa, de 4% a.a. Adicionalmente, supõe-se que:

a) o deflator do PIB seja a média entre as taxas de inflação janeiro/dezembro de anos sucessivos;

b) o reajuste em maio dos benefícios acima de 1 SM seja igual a 2/3 da variação do IPCA — por hipótese, igual à do INPC — no ano anterior e a 1/3 da variação do IPCA no ano correspondente; e

c) o salário mínimo impacte 37% do valor dos benefícios totais do INSS.<sup>1</sup>

As hipóteses básicas, supondo inflação de 5,5% em 2004, são apresentadas na Tabela 1, onde a última coluna representa o resultado de (b).

TABELA 1

### Mudança das Principais Variáveis — Aumento Nominal

Ano	IPCA	Deflator PIB	Correção de Benefícios > 1 SM
2005	4,50	5,00	5,17
2006	4,00	4,25	4,33
2007	3,50	3,75	3,84

Fonte: Elaboração própria. Ver texto.

À luz disso, foram adotados três cenários para o período 2005-2007 (A, B e C), cada um deles correspondendo a três diferentes hipóteses de variação real do SM em maio de cada ano, de 0,10% e 20% a.a., respectivamente, em todos os casos repetidos nos três anos e partindo da situação em 2004 prevista no Orçamento Geral da União (OGU) enviado ao Congresso em agosto. Esses percentuais são compostos com a variação do IPCA em 12 meses até abril de cada ano, que é igual à última coluna da Tabela 1, para chegar à variação nominal do SM em maio (Tabela 2).

\* Economista do BNDES. O autor agradece os comentários de Paulo Levy a uma versão preliminar desta nota. Naturalmente, ele fica isento de eventuais erros remanescentes na versão final.

1. Em 2001, conforme o Anuário Estatístico da Previdência, esse percentual foi ligeiramente superior a 35%, mas crescente em relação a 2000.

TABELA 2

**Hipóteses de Variação Nominal do SM em Maio**

[em %]

Ano	Cenários		
	A	B	C
2005	5,17	15,69	26,20
2006	4,33	14,76	25,20
2007	3,84	14,22	24,61

Fonte: Elaboração própria. Ver texto.

Combinando a variação em maio dos benefícios acima de 1 SM da última coluna da Tabela 1, na proporção de 63% do valor, com os 37% afetados pela variação do SM da Tabela 2, chega-se ao reajuste nominal ponderado dos benefícios em maio, sem considerar a variação do *quantum* (Tabela 3).

TABELA 3

**Reajuste Nominal Médio Ponderado dos Benefícios em Maio**

[em %]

Ano	Cenários		
	A	B	C
2005	5,17	9,07	12,95
2006	4,33	8,19	12,05
2007	3,84	7,68	11,53

Fonte: Elaboração própria. Ver texto.

Admite-se para maio de 2004 uma variação dos benefícios acima do SM de 5,27% e um aumento nominal de 7,92% do SM, ambos parâmetros do OGU. Isso implica uma variação do piso previdenciário para R\$ 259 e um reajuste nominal médio, pelo mesmo princípio de elaboração da Tabela 3, de 6,25% por ocasião do reajuste de 2004. Pode-se então elaborar a Tabela 4, que mostra a variação média anual dos benefícios previdenciários. Ela corresponde ao resultado da multiplicação do reajuste de maio — pago em junho — por (8/13), somado ao resultado da multiplicação do reajuste do ano anterior multiplicado por (5/13), em ambos os casos usando os reajustes médios ponderados da Tabela 3. A razão disso é que nos primeiros cinco meses do ano a variação da despesa é dada pelo reajuste do ano anterior, enquanto a explicação para o denominador ser 13 está associada ao pagamento do abono natalino em dezembro. Aplicando esse critério chega-se ao resultado da variação anual média dos benefícios previdenciários — sem considerar a variação do *quantum* — que aparece na Tabela 4. O referido *quantum* não é considerado pois, por hipótese — ainda que por coincidência, uma vez que não estão ligados —, crescerá à mesma taxa que o PIB, prevista em 4% a.a., seguindo, aproximadamente, o padrão observado nos últimos anos.

TABELA 4

**Variação Anual Média dos Benefícios Previdenciários**

[em %]

Ano	Cenários		
	A	B	C
2005	5,59	7,99	10,37
2006	4,65	8,53	12,40
2007	4,03	7,88	11,73

Fonte: Elaboração própria. Ver texto.

Partindo então da relação Gasto em benefícios do INSS/PIB de 2004, chega-se aos resultados da Tabela 5, comparando a variação anual média dos benefícios da Tabela 4, com o deflator do PIB da Tabela 1.<sup>2</sup>

TABELA 5

**Despesa com Benefícios do INSS**

[em % do PIB]

Ano	Cenários		
	A	B	C
2004	7,25	7,25	7,25
2005	7,29	7,46	7,62
2006	7,32	7,76	8,22
2007	7,34	8,07	8,85

Fonte: Elaboração própria. Ver texto.

Cabe lembrar que esta variável — despesa com benefícios do INSS — tinha sido de 6,66% do PIB em 2002. Resumidamente, a Tabela 5 nos diz que:

*a)* mesmo em um cenário em que o SM não tenha novos aumentos reais a partir de 2005, o efeito da indexação dos benefícios em um contexto de inflação cadente levaria a um aumento da despesa do INSS de 0,7% do PIB entre os anos de 2002 e 2006, com a maior parte dessa variação ocorrendo em 2004;

*b)* no cenário B, de variações reais do SM de 10% a.a. em cada um dos anos do período 2005-2007, a despesa com benefícios passaria do nível previsto de 6,8% do PIB em 2003 para 7,8% em 2006 e 8,1% em 2007, ano do último orçamento a ser elaborado pelo governo atual; e

*c)* no cenário C, no qual a variação real anual do SM aumenta para 20%, a despesa do INSS passaria a ser de 8,2% do PIB em 2006 e de 8,9% em 2007.

Esses resultados ilustram os efeitos do aumento do SM sobre o gasto do INSS em relação ao PIB. O impacto sobre o déficit da Previdência Social dependerá também do comportamento da arrecadação. A decisão acerca dos reajustes do SM deverá ser política, mas não pode deixar de levar em conta os efeitos considerados.

2. A tabela não contempla, nem em 2004 nem nos anos posteriores, os efeitos de eventuais reajustes de parte das aposentadorias concedidas até 1998, objeto de recentes decisões judiciais e que poderão requerer ampliações das despesas do INSS de 2004 em diante. A razão de tal omissão é que essa ainda é uma questão indefinida no âmbito das discussões do Orçamento. De qualquer forma, evidentemente, se algo nessa linha for decidido, a trajetória da relação Gasto do INSS/PIB de todos os cenários teria de ser deslocada para cima.